



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.

Rub.

PROCESSO	: 19798/2014
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ	: 15.359.201/0001-57
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2014 – ANÁLISE DE DEFESA
GESTOR	: HERMES LOURENÇO BERGAMIM
RELATOR	: CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
EQUIPE	: ALMIR REINEHR
TÉCNICA	: HAROLDO DE MORAES JÚNIOR

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Os presentes autos são referentes às contas anuais de gestão do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Juína.

O Relatório Técnico Preliminar de Auditoria, apontou irregularidades/impropriedades aos seguintes agentes públicos/responsáveis:

- 1) Hermes Lourenço Bergamim – prefeito municipal;
- 2) Valdoir Antônio Pezzini – secretário municipal de finanças e administração;
- 3) Ericson Leandro de Oliveira – secretário municipal de educação e cultura;
- 4) Ricardo Alexandre Goetten Belotto – secretário municipal de saúde;
- 5) Nataniel Tomasini – contador;
- 6) Jhoni Michael Freisleben – presidente da comissão de licitação (27/01/14 a 31/12/14);
- 7) Mousart Souza Xavier – presidente da comissão de licitação (16/12/13 a 31/12/13);
- 8) Ueliton Gomes dos Santos – responsável pelo departamento de frotas;
- 9) José Carlos Divino – fiscal de contratos.

Devidamente notificados, os interessados apresentaram documentos e alegações de defesa, protocolados neste Tribunal com os números 89907/2015; 90476/2015; 89788/2015; 90336/2015; 89796/2015; 89834/2015; 89940/2015; 90310/2015 e 90450/2015.



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.

Rub.

Conforme Relatório_Técnico_ de_Defesa_19798_2014_01, a equipe técnica de auditoria analisou as argumentações apresentadas e elencou na Conclusão, os Itens sanados e os remanescentes.

Dessa forma, os autos encontram-se aptos para notificação dos interessados ou de seus procuradores para apresentarem alegações finais, nos termos estabelecidos no § 2º do artigo 141 da Resolução 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2014.

Oziel Martins da Silva
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo

